



LEI N.º 2.040, DE 20 DE MARÇO DE 2002.

Dispõe sobre a denominação de Praça em nosso Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a denominar a Praça localizada na Avenida Dr. Francisco Corrêa, em frente ao prédio de número 270 (Prédio de Gracinha) e bem próxima a Câmara de Vereadores em nosso Município, como **“Praça Jair Pereira de Oliveira”**.

Art. 2.º Esta Lei passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 20 de março de 2002.


Jairo Pereira de Oliveira
Prefeito